



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/06/2022.

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se ordinariamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob a Presidência do Vereador Ederson Dutra; Secretariado pelos Edis: André Ricardo Biscaro e Regivan Moraes da Silva; estando presentes os vereadores: Antonio Bianchi, Fabiano Domingos dos Santos, José Roberto Pinheiro, Josias de Carvalho, Luiz Carlos Garcia, Milton Alves de Carvalho, Onevan Batista do Amaral, Rafael Amancio Volpato, Rodrigo Massuo Sacuno e Símon Rogério Freitas Alves da Silva. O Senhor Presidente declarou aberta 19ª Sessão Ordinária e invocando a proteção de Deus, convidou a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. Presidente - determino ao primeiro secretário para fazer a leitura do expediente. Vereador André Ricardo Biscaro solicitou pela ordem - queria ver se tem como inverter a ordem do dia. Presidente - por questão de ordem do vereador André Ricardo Biscaro; coloco em discussão a inversão da ordem do dia; coloco em votação, os vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se levantem; aprovado. Presidente - Determino ao primeiro secretário que faça a leitura da ordem do dia. Em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 17/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em suma: Altera o valor do piso salarial dos Profissionais do Magistério; altera a Lei Complementar nº 232/2021, e dá outras providências. Mensagem nº 17/2022 Excelentíssimo Senhor Presidente, tem o presente a finalidade de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, para a Doua



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei Complementar nº 17/2022. O presente Projeto de Lei Complementar estabelece a correção do piso salarial dos Profissionais do Magistério Público do Município de Naviraí, para que fique de acordo com a Portaria nº 67 de 4 de fevereiro de 2022, que homologou o parecer 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB encaminhado ao Ministro de Estado da Educação, sobre o aumento de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), com efeito retroativo dos meses anteriores a vigência desta Lei Complementar, a partir de janeiro de 2022, em parcela única. Insta salientar, que esse reajuste simboliza o reconhecimento da classe que será protagonista na recuperação da aprendizagem dos estudantes com o retorno às aulas presenciais. Por fim, este Projeto de Lei Complementar visa à adequação dos vencimentos básicos dos cargos supracitados, bem como altera a tabela da Lei nº 232 de 20 de dezembro de 2021, para que o plano de cargos e salários vigore de acordo com as normas editadas pelo Governo Federal. Assim, solicitando de Vossa Excelência e nobres parlamentares o apoio necessário a sua aprovação, em caráter de urgência e sessão extraordinária, externo na oportunidade, nossas considerações e apreço. Atenciosamente Rhaiza Rejane Neme de Matos - Prefeita. Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vereador Rodrigo Massuo Sacuno - relator, acompanhado dos vereadores Josias de Carvalho e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva - relator, acompanhado dos vereadores José Roberto Pinheiro e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Regivan Moraes da Silva -



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

relator/presidente, acompanhado dos vereadores Rafael Amancio Volpato e Símon Rogério Freitas Alves da Silva - membros. Presidente - Em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 17/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal; coloco em discussão; coloco em votação e solicito aos vereadores que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Vereadores. Presidente - Declaro o Projeto de Lei Complementar nº 17/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado por doze votos favoráveis em segunda e última discussão e votação. Primeiro Secretário - Em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 04/2022 de autoria do Vereador Ederson Dutra e outros edis; que em suma: Acrescenta o inciso VII ao Art. 99 da Lei Complementar nº 63, de 21 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre o CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ e dá outras providências". Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vereador Josias de Carvalho - Presidente/relator, acompanhado dos vereadores Rodrigo Massuo Sacuno e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Obras e Serviços Públicos, vereador José Roberto Pinheiros - Presidente/relator, acompanhado dos vereadores Antonio Bianchi e Milton Alves de Carvalho - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Regivan Moraes da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Rafael Amancio Volpato e Símon Rogério Freitas Alves da Silva - membros. Presidente - em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 04/2022 de autoria do Poder Legislativo Municipal; coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado, manifeste se é favorável ou contrário ao referido



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

relator/presidente, acompanhado dos vereadores Rafael Amancio Volpato e Símon Rogério Freitas Alves da Silva - membros. Presidente - Em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 17/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal; coloco em discussão; coloco em votação e solicito aos vereadores que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Vereadores. Presidente - Declaro o Projeto de Lei Complementar nº 17/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado por doze votos favoráveis em segunda e última discussão e votação. Primeiro Secretário - Em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 04/2022 de autoria do Vereador Ederson Dutra e outros edis; que em suma: Acrescenta o inciso VII ao Art. 99 da Lei Complementar nº 63, de 21 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre o CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ e dá outras providências". Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vereador Josias de Carvalho - Presidente/relator, acompanhado dos vereadores Rodrigo Massuo Sacuno e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Obras e Serviços Públicos, vereador José Roberto Pinheiros - Presidente/relator, acompanhado dos vereadores Antonio Bianchi e Milton Alves de Carvalho - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Regivan Moraes da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Rafael Amancio Volpato e Símon Rogério Freitas Alves da Silva - membros. Presidente - em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 04/2022 de autoria do Poder Legislativo Municipal; coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado, manifeste se é favorável ou contrário ao referido



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

projeto. Vereadores favoráveis. Presidente - Declaro o Projeto de Lei Complementar nº 04/2022 de autoria do Poder Legislativo Municipal aprovado por doze votos favoráveis em segunda e última discussão e votação. Primeiro Secretário - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 15/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em suma: Regulamenta sobre a produtividade aos servidores Enfermeiros, Fisioterapeutas, Farmacêuticos/Bioquímicos e Responsáveis Técnicos do Hospital Municipal e Laboratório Municipal. Mensagem nº 15/2022 Excelentíssimo Senhor Presidente, tem o presente a finalidade de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, para douta apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei Complementar nº 15/2022. Tendo em vista o Decreto nº 146/2021 que implementou de forma temporária, os critérios de avaliação de produtividade considerando a necessidade de disciplinar os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 25/2000 estabelecendo normas e parâmetro para disciplinar o pagamento de produtividade dos servidores, o Decreto não fora o suficiente para estabelecer os requisitos necessários para estabelecer a produtividade dos profissionais. Deste modo, seguindo orientações do Ministério Público, o Projeto de Lei Complementar em comento, visa a regularização por meio do normativo competente para dispor sobre a produtividade dos servidores supracitados, atribuindo segurança jurídica ao direito dos favorecidos por esta Lei Complementar. Insta salientar que a produtividade atribuirá aos servidores de saúde um incremento na qualidade de vida dos munícipes, intencionando o alcance de melhores resultados na execução das atividades inerentes ao cargo, por parte do servidor. Posto isso, certos de contar com a aprovação de Vossa



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 48

Excelência e demais pares ao Projeto de Lei em tela, reitero na oportunidade, minhas atenciosas saudações. Rhaiza Rejane Neme de Matos - Prefeita. Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vereador Rodrigo Massuo Sacuno - relator, acompanhado dos vereadores Josias de Carvalho e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva - relator, acompanhado dos vereadores José Roberto Pinheiro e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Regivan Moraes da Silva - relator/presidente, acompanhado dos vereadores Rafael Amancio Volpato e Símon Rogério Freitas Alves da Silva - membros. Presidente - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 15/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal; coloco em discussão; coloco em votação e solicito aos vereadores que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Vereadores. Presidente - Declaro o Projeto de Lei Complementar nº 15/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado por doze votos favoráveis em primeira discussão e votação. Vereador Regivan, segundo secretário - senhor presidente quero agradecer a presença do senhor Mineiro, Adilson, Dona Izaura, Dani, Cebola da Navibike, Fabiano, gerente de serviços públicos, Betinho, Professor Shihan, Zé Luiz da imprensa, muito obrigado por participarem da reunião da câmara. Presidente - eu que agradeço segundo secretário; agradeço a presença de todos e em nome da Izaura, eu quero deixar os nossos sentimentos à família Nipo brasileira de Naviraí pelo falecimento do Senhor Fukuda, um dos pioneiros do município de Naviraí, um homem que em toda a sua vida sempre trabalhou com muita honestidade, muita ética e a



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 48

perda do Senhor Fukuda entristece não só a câmara de vereadores, mas todo o município de Naviraí, então eu peço a Izaura que leve nossos sentimento à família e colocamos a câmara municipal de Naviraí à disposição da família, se o velório acontecer no município de Naviraí, essa câmara está de portas abertas. Primeiro Secretário - Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 14/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em suma: Dispõe sobre a ampliação dos efeitos da nova redação dos incisos I, II e III do art. 1º da Lei nº 2.046 de 18 de maio de 2017, que trata sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais, e dá outras providências. Mensagem nº 14/2022 Excelentíssimo Senhor Presidente, tem o presente a finalidade de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, para a douda apreciação deste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 14/2022. Estamos propondo a ampliação dos efeitos da Lei em comento, visando beneficiar os servidores públicos de forma justa e coesa, aplicando os efeitos do reajuste desde o mês inicial do ano de 2022. Vale enfatizar que a retrocessão dos valores do auxílio alimentação depende exclusivamente de caráter discricionário do Executivo, entretanto, este fato só veio a questão quando o Projeto de Lei nº 09/2022, já perseguia seu trâmite para ser aprovado por esta Excelsa Casa de Leis. Por isto, optando por evitar embaraços, aguardou-se a sanção da Lei nº 2415/2022, para ser apresentado este em comento, retroagindo seus efeitos. Insta salientar, que a proposta em tela não prejudica as metas fiscais do plano plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Naviraí, para o exercício de 2022. Por fim, solicito de Vossas Excelências, o apoio necessário à sua aprovação, externo na oportunidade, minhas



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 48

considerações e apreço. Rhaiza Rejane Neme de Matos - Prefeita. Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vereador Luiz Carlos Garcia - relator, acompanhado dos vereadores Rodrigo Massuo Sacuno - membro, e Josias de Carvalho - presidente. Parecer favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva - relator, acompanhado dos vereadores José Roberto Pinheiro e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Regivan Moraes da Silva - relator/presidente, acompanhado dos vereadores Rafael Amancio Volpato e Símon Rogério Freitas Alves da Silva - membros. Presidente - Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 14/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal; coloco em discussão; coloco em votação e solicito aos vereadores que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Vereadores. Presidente - Declaro o Projeto de Lei nº 14/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado por doze votos favoráveis em primeira e única discussão e votação. Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 20/2022 de autoria do Executivo Municipal; que em suma: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento, no exercício de 2022, com a associação que menciona, e dá outras providências. Excelentíssimo Senhor Presidente, com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para a Douta apreciação e deliberação desta Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei. Os recursos financeiros para a execução do objeto do Termo, neste ato fixado, serão repassados no importe de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para entidade do art. 1º, com o intuito de promover a realização de eventos de lazer e entretenimento



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

no Município de Naviraí, estimulando o fluxo turístico por meio do esporte, atraindo competidores de outras localidades do Brasil, além da participação de crianças e adolescentes carentes. Ressaltamos que a associação está devidamente instituída, possui estatuto, inscrições nos órgãos fazendários competentes, encontram-se, em pleno funcionamento e gozam de prestígio junto à comunidade local e aos órgãos administrativos e jurisdicionais que atuam no Município. Insta salientar, que todos os critérios de admissibilidade, necessários para a formalização do ato administrativo, passará pelo crivo do Poder Executivo Municipal, em análise posterior, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 69/2017, ficando o repasse para a Associação, sujeita aos preenchimentos destes critérios. Sendo assim, a autorização de que trata o projeto em tela, não gera obrigação de repasse por parte do Executivo, ficando condicionada, a organização de sociedade civil, ao cumprimento dos requisitos legais. Para cumprimento ao que estabelece a presente proposta, serão utilizados recursos de dotações do orçamento, suplementadas, se necessário. Assim, solicitando de Vossa Excelência, apoio necessário à sua aprovação, em caráter de urgência e sessão extraordinária, externo na oportunidade, minha consideração e apreço. Rhaiza Rejane Neme de Matos - Prefeita. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vereador Rodrigo Massuo Sacuno - relator, acompanhado dos vereadores Josias de Carvalho e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Regivan Moraes da Silva - relator/presidente, acompanhado dos vereadores Rafael Amancio Volpato e Símon Rogério Freitas Alves da Silva - membros. Presidente - Em primeira e única discussão e



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

votação o Projeto de Lei nº 20/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal; coloco em discussão; solicitou a palavra o vereador Josias de Carvalho - Senhor presidente, nobres pares, senhores presentes, agradecer a imprensa, Zé Luiz, jornalista, presença do Fabiano, setor de obras, demais companheiros e ouvintes da Rádio Cultura FM; Senhor Presidente, isso é uma doação que está sendo feita. Presidente - é um incentivo. Vereador Josias - um incentivo também significa doação de certa forma e a gente sabe que já houve outros incentivos para associações e eu só queria deixar aqui nobres edis, tem várias associações dentro do nosso município, como Fundação também e evidente que as mesmas com esses incentivos que estão sendo repassados pelo executivo, com certeza teremos outras, vamos dizer cobranças, cobranças, eu acredito que dentre essas cobranças não pode haver distinção, eu disse para a prefeita que estaria assinando esse incentivo, mas nós temos Fundação Cristã Evangélica, Fundação Católica e elas também têm o mesmo mérito quando solicitarem, então eu falei com a prefeita que nós não temos que fazer distinção de associações não, e vou estar cobrando, já que estamos dando esses incentivos, as outras associações que reivindicarem também, na minha opinião, a prefeita vai ter que atender; obrigado senhor presidente. Presidente - eu que agradeço vereador Josias por suas palavras; parcerias com igrejas, a lei federal não permite, sim com as associações, que nem a igreja Belém fez e nós aprovamos aqui umas duas sessões atrás, a Lei nº 2398 de 2021, ela criou um rol daquelas entidades do município de Naviraí que são enquadradas que permite esse tipo de fomento, existe uma lei pacificando e a Navibike é uma delas que estão dentro dessa legalidade, entendo perfeitamente a fala de



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

vossa excelência, mas hoje esse termo de fomento ele se enquadra perfeitamente dentro da Lei 2322 de 2021, então aquelas entidades que queiram receber termo de fomento com o município de Naviraí, vai até a gerência de administração, que existem requisitos, vai se cadastrar e a partir do ano de 2023, que aprovamos 2021, a partir do ano de 2023 vamos incluir, assim como eu pedi para incluir o Lions, o Rotary e demais entidades; entendo perfeitamente o que vossa excelência disse e todos que bateram a porta da prefeitura agora, tem que ser atendido. Solicitou aparte o vereador Josias - Na verdade eu disse distinção, ou seja, um tratamento diferenciado, mas na verdade não pode haver discriminação; obrigado. Presidente - Com certeza, esse é o papel do vereador, fiscalizar e não deixar que algum tipo de discriminação aconteça no município de Naviraí e aqui é um termo de fomento, como disse a vossa excelência não é um termo de doação, que doação é quando você faz a doação e a pessoa faz o que quer com o dinheiro e com o incentivo eles tem uma finalidade, que é enquadrado dentro dessa Lei 2398. Presidente - coloco em votação; solicito aos vereadores que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Vereadores. Presidente - Declaro o Projeto de Lei nº 20/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado por doze votos favoráveis em primeira e única discussão e votação. Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 22/2022 de autoria do Executivo Municipal; que em suma: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento, no exercício de 2022, com a associação que menciona, e dá outras providências. Excelentíssimo Senhor Presidente, com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para a Douta apreciação e deliberação desta Colenda Câmara,



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 48

o incluso Projeto de Lei. Os recursos financeiros para a execução do objeto do Termo, neste ato fixado, serão repassados no importe de R\$10.000,00 (dez mil reais), para entidade do art. 1º, com o intuito de promover a realização de eventos de lazer e entretenimento no Município de Naviraí, estimulando o fluxo turístico por meio do esporte, atraindo competidores de outras localidades do Brasil, além da participação de crianças e adolescentes carentes. Ressaltamos que a associação está devidamente instituída, possui estatuto, inscrições nos órgãos fazendários competentes, encontram-se, em pleno funcionamento e gozam de prestígio junto à comunidade local e aos órgãos administrativos e jurisdicionais que atuam no Município. Insta salientar, que todos os critérios de admissibilidade, necessários para a formalização do ato administrativo, passará pelo crivo do Poder Executivo Municipal, em análise posterior, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 69/2017, ficando o repasse para a Associação, sujeita aos preenchimentos destes critérios. Sendo assim, a autorização de que trata o projeto em tela, não gera obrigação de repasse por parte do Executivo, ficando condicionada, a organização de sociedade civil, ao cumprimento dos requisitos legais. Para que esta Lei surja os efeitos legais e jurídicos, fica acrescido ao anexo I da Lei nº 2.398 de 20 de dezembro de 2021 (LOA), a entidade listada no art. 1º, com o intuito de celebração de Termo com a Associação supracitada, para concretização do seu respectivo projeto. Para cumprimento ao que estabelece a presente proposta, serão utilizados recursos de dotações do orçamento, suplementadas, se necessário. Assim, solicitando de Vossa Excelência, apoio necessário à sua aprovação, em caráter de urgência e sessão extraordinária, externo na



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

oportunidade, minha consideração e apreço. Rhaiza Rejane Neme de Matos - Prefeita. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vereador Rodrigo Massuo Sacuno - relator, acompanhado dos vereadores Josias de Carvalho e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Regivan Moraes da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Rafael Amancio Volpato e Simon Rogério Freitas Alves da Silva - membros. Presidente - Eu estava só verificando o projeto, porque mais uma vez uma falha de redação, a técnica lá embaixo usada, a leitura da mensagem 22/2022 não fala qual seria a Associação que receberia esses valores, como foi pedido em caráter de urgência, então vou deixar bem claro, o que foi lido e não foi colocado na mensagem, que a mensagem é omissa, é a Associação Combat Sport Fight MS, que vai realizar o Grand Prix, o nome fica um pouco complicado para eu soletrar aqui, mas quero deixar bem claro que é essa Associação, a mensagem do executivo não deixou claro, deixou aberto que poderia fazer um convênio, uma parceria, um termo de fomento com qualquer entidade, sem prestar qualquer tipo de esclarecimento ou passar pela câmara, então esse é um termo de fomento específico ao Professor Shihan e a Associação Combat Sport Fight MS. Presidente - Coloco em discussão; solicitou a palavra o vereador André Ricardo Biscaro - Presidente, nobres Edis, público que nos ouvem e nos assistem bom dia a todos, que vocês tenham uma ótima semana; quero aqui parabenizar o Professor Shihan pelo ótimo trabalho que o senhor vem fazendo em frente à empresa Combat Sport, a gente sabe do trabalho que o Senhor presta no município, atendendo crianças carentes, o senhor dá aula na Seleta, ajudando as crianças, então parabenizo o senhor e parabenizo a prefeita



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 48

por estar fazendo esse termo de fomento, também com a Navibike, tentou fazer com o nosso amigo do Canela Seca, mas infelizmente não deu certo, dizer para a população que as entidades que prestam serviços para a comunidade, que ajuda as famílias carentes, que ajuda as crianças, está aberto para vocês pediram para o município pra gente fazer aprovação nessa casa dele leis, sabemos de várias entidades filantrópicas que ajudam as crianças no município e que ajudam as famílias carentes, temos exemplos do Grupo Camisa 10 que tem a escolinha de futebol, temos academias também de caratê, de capoeira, do nosso amigo Capixaba, mas vocês precisam se regularizarem, fazer documento, ter estatuto, tudo certinho para quando chegar nessa casa de leis, quando for fazer o termo de fomento da prefeitura, estar tudo regularizado para vocês conseguirem, então aqui em nome do Shihan, parabênzo pelo trabalho excelente que você vem fazendo por Naviraí, que Deus te abençoe por tudo e pelas crianças que você tem que conseguiu tirar do mundo da criminalidade. Obrigado senhor presidente. Presidente - eu que agradeço vereador André Ricardo Biscaro, só vamos esclarecer que do Canela Seca só não foi aprovado por fatores externos à câmara municipal, o Executivo mandou em cima da hora, mandou os três projetos juntos, mais uma vez a redação estava errada, foi pedido para retirar o projeto e individualizar, então esses dois projetos que estão sendo aprovados hoje está pacífico, dentro do rito do legislativo e infelizmente como foi em cima da hora, o Canela Seca, salvo a memória, ficou de fora infelizmente por motivos alheios a nossa vontade, mas a câmara de vereadores está à disposição deles, Com a palavra o vereador Rafael Volpato - Obrigado senhor presidente; queria cumprimentar todos os presentes, Izaura, Cebola, Fabiano, em nome do Shihan,

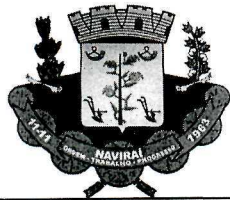


CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

cumprimento o Maycon, nossos amigos e todos que nos acompanham pelos meios de comunicação; queria destacar a importância desses incentivos que geram esporte, lazer e entretenimento, eu sou de uma área que vem de eventos também, isso é muito importante, o Fabiano já é um ícone do nosso esporte aqui, das artes marciais, foi campeão brasileiro, já disputou diversos mundiais, então é uma referência, um reconhecimento e uma alegria muito grande Naviraí ter um atleta de vosso porte representando nossa cidade; também parabenizar a Prefeita Rhaiza por abrir esse espaço para essas associações, concordo com as palavras do Vereador Josias, desde que tenha feito um projeto voltado ao público aberto, não vejo problema algum de ser incentivado, esse fomento tem que acontecer, um fomento importante, esse evento da combate vai girar em torno Josias, de 500 a 600 atletas, sendo muitos deles aqui de Naviraí, mas virão quatro, cinco estados, pessoal de outros países também, então vai movimentar não só o evento, mas sim a economia de nossa cidade, porque os hotéis estão praticamente esgotados nesse dia, alimentação, vai incentivar a questão de restaurantes, então é um corpo que está atrás de um evento, então sempre quando há um guerreiro que faça um evento, mesmo que tem hora que o poder público não ajuda essa pessoa a realizar, aqui em Naviraí os amigos meus que mexem com show, que mexe com eventos dizem que é um dos piores municípios para se retirar a documentação para a liberação de eventos, então muitos deles não fazem e quando fazem são massacrados perante as autoridades; então queria novamente parabenizar vocês por realizar esses eventos, estou à disposição, a câmara está a disposição e a Prefeita Rhaiza sem dúvida vai atendê-los no que foi necessário. Obrigado senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

presidente. Presidente - Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 22/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal; Coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Vereadores favoráveis. Presidente - Declaro o Projeto de Lei nº 22/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado por doze votos favoráveis em primeira e única discussão e votação. Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 18, de 23 de março de 2022 de autoria do Vereador Rodrigo Massuo Sacuno; que em suma: Dispõe sobre a obrigatoriedade da concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica e demais empresas que compartilhem de sua infraestrutura, adequarem-se às políticas de proteção do meio ambiente, de infraestrutura urbana e às normas que estabelecem a correta ocupação do espaço público, através da regularização e retirada dos fios e cabos inutilizados nas vias públicas do Município de Naviraí/MS, e dá outras providências. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vereador Josias de Carvalho - Relator/Presidente, acompanhado dos vereadores Rodrigo Massuo Sacuno e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, Fabiano Domingos dos Santos - relator, acompanhado dos vereadores Onevan Batista do Amaral - membro e Rodrigo Massuo Sacuno - Presidente. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Regivan Moraes da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Rafael Amancio Volpato e Simon Rogério Freitas Alves da Silva - membros. Presidente - Em primeira e única discussão e votação Projeto de Lei nº 18/2022 de autoria do Poder Legislativo Municipal; coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 48

chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Vereadores favoráveis. Presidente - Declaro o Projeto de Lei nº 18/2022 de autoria do Poder Legislativo Municipal, aprovado por doze votos favoráveis em primeira e única discussão e votação. Presidente - Determino ao Primeiro Secretário que faça a leitura do Expediente. Apresentação dos Projetos. Projeto de Lei Complementar nº 19/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em suma: Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores do Magistério Público da Educação Básica do Município de Naviraí, e dá outras providências. Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres vereadores, submetemos a essa Augusta Casa Legislativa, proposta que estabelece a concessão de reajuste vencimento aos servidores públicos municipais do grupo ocupacional magistério. Antes de adentrar propriamente ao mérito da proposição legislativa em tela, urge esclarecer que existe de diferença entre revisão e reajuste, onde, revisão significa recomposição de perdas de vencimentos num determinado período, não se confundindo com aumento real, tendo o escopo de atualizar o poder aquisitivo da moeda. Destaca-se que, enquanto a revisão é obrigatória e decorre por força constitucional, o reajuste, de natureza eventual, visa corrigir situações de valorização profissional, dentre outras, sujeitando-se à conveniência e oportunidade da Administração. De acordo com o Administrativista, Prof. Rafael CARVALO Rezende Oliveira: "[...] a revisão geral pretende preservar o valor da remuneração em razão da inflação. Diferentemente do reajuste ou da majoração propriamente dita, a revisão geral apenas corrige o valor nominal da remuneração conforme alguma atualização monetária oficial, para manter ou garantir o seu valor



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

real". Vejamos a manifestação do Ministro do STF Luiz Fuz na ADI 3.968 de 29.11.2019, publicado no DJE em 12.12.2019. "O reajuste de remunerações e subsídios por lei específica tem por objeto a readequação da retribuição pecuniária devida pelo exercício de determinado cargo, ajustando-se à realidade das suas responsabilidades, atribuições e mercado de trabalho, enquanto que a revisão geral anual tem por escopo a mera recomposição do poder aquisitivo das remunerações e subsídios de todos os servidores públicos e agentes políticos de determinado ente federativo". Assim sendo, é de entendimento desta administração municipal que o professor é um dos fatores mais importante na aprendizagem dos nossos alunos, de que é essencial atrair, formar e selecionar bons professores, por meio de conhecimento das diferentes competências necessárias e com remunerações condizentes. Importante esclarecer que esta administração, no último mês de março, encaminhou à essa Câmara Municipal propositura de reajuste da tabela salarial dos profissionais do magistério público municipal na ordem de 2,29% com a finalidade de adequação ao piso nacional. Assim, após diversos estudos e análises do comportamento da receita, sobretudo àquelas provenientes do FUNDEB, por parte de nossa Equipe Técnica, tivemos condições de oferecer um reajuste que irá contribuir para melhoria da remuneração dos nossos valorosos professores. Apesar de todos os esforços empregados na valorização dos nossos servidores municipais, mormente os nossos professores, diga-se de passagem, somente nesse exercício, os vencimentos estão sendo reajustados em 27,87% (cumulativos - 13,64%+2,29%+10,00%), reconhecemos com plenitude que os valores espetacular trabalho e dedicação que empregam no desenvolvimento de nossa educação em constante expansão e



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

melhoria, contudo, os limites financeiros e orçamentários vivenciados pelo Município não nos permite, neste momento, a satisfação desse ideal de justiça, mas reafirmo que envidaremos todo o trabalho e esforços para consecução desse intento. Destaca-se que a citada proposta, já foi objeto de estudo e discussão por parte do SIMTED, onde em assembleia da referida categoria foi aprovada por unanimidade. Por fim, anexamos estudo de impacto orçamentário-financeiro elaborado pela Gerência de Contabilidade e Orçamento e respectiva declaração, que aprovam que o projeto de lei em tela atende aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000. À vista de tudo o que foi exposto, nobres vereadores, rogamos que o Projeto de Lei Complementar nº 19/2022, ora encaminhado, seja apreciado e tramitado em regime de urgência e que o mesmo seja aprovado em sua forma original. Cordialmente, Rhaiza Rejane Neme de Matos - Prefeita. Presidente - a mensagem aqui do Projeto de Lei nº 19/2022, eu não sei se vossas excelências repararam a mensagem, o segundo secretário Regivan, o vereador Símon, vereador Rafael e demais vereadores, não sei se vocês repararam a mensagem do executivo, que foi submetido aqui sobre o tocante ao aumento dos professores, André Ricardo Biscaro, eles pedem regime de urgência, não solicita sessão extraordinária, eles não entendem infelizmente que o regime de urgência nada mais é, o vereador Josias sabe, que no regime normal são dez dias corridos, dez dias úteis nas comissões, cai para cinco dias, cinco dias úteis se quiser fazer a sessão ordinária na outra, sem ser essa semana, na outra nós podemos fazer, mas, mais uma vez vamos adiantar o lado do executivo, vamos pedir aos vereadores que exarem os pareceres até a próxima sessão ordinária para que nós possamos aprovar esse projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

tão importante para a educação, mas infelizmente quando você encaminha um projeto de lei pedindo regime de urgência e não solicitando sessão extraordinária, é a mesma coisa que chover no molhado, porque cai de dez para cinco dias, conforme o regimento interno desta casa de leis, então é nada com nada, mas peço aos vereadores que se atente a esse projeto para a próxima sessão ordinária nós possamos votar esse projeto. Pela ordem, solicitou a palavra o vereador Rafael - Presidente teria como oficializar isso a prefeitura, pra ver se troca essa pessoa que digita, em toda sessão trombamos com diversos erros dentro do projeto, não sei quem que é o responsável da pasta, mas nós precisamos cobrar, porque isso atrapalha os nossos trabalhos aqui também. Solicitou um aparte o vereador Ricck - igual eu falei na sessão passada, tem um ano e meio e a gente corrigindo projeto de lei que vem para essa casa, são erros absurdos que nem parece que tem jurídico fazendo; obrigado seu presidente. Presidente - eu que agradeço, mas é bem tranquilo isso daqui, é só estudar o regimento interno desta casa e estudar a Lei Orgânica do Município, eu como presidente da câmara, sou obrigada a fazer esse tipo de estudo, eu não posso deixar isso aqui passar, agora existe um limite do Legislativo, se eles vão mexer lá embaixo para alterar a pessoa, ou não, ou vai colocar a pessoa para estudar, já não é problema do legislativo, a minha função aqui é esclarecer o fato e colocar dentro das regras da lei orgânica do município e o regimento interno desta casa, causa um transtorno, eu sei que causa, mas a fatura não pode cair nas costas dos vereadores, é um projeto importante dos professores, que por um erro de redação não vai ser feito a sessão extraordinária, que não foi pedido e nós não podemos pedir a sessão extraordinária



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 48

porque é de iniciativa do executivo o projeto. Presidente - coloco em discussão o regime de urgência sem realização de sessão extraordinária conforme o pedido do executivo; coloco em votação o regime de urgência sem realização de sessão extraordinária; os senhores vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se levantem; aprovado. Informo que as comissões terão cinco dias úteis para analisar o projeto. Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno desta casa. Projeto de Lei nº 29, de 05 de maio de 2022 de autoria do Vereador Simon Rogério Freitas Alves da Silva; que em suma: Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU às entidades filantrópicas e organizações sociais sem fins lucrativos no âmbito do município de Naviraí-MS, e dá outras providências. Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno desta casa. Projeto de Lei nº 36, 30 de maio de 2022 de autoria do Vereador Josias de Carvalho; que em suma: Altera o parágrafo único do art. 2º da Lei 914, de 23 de março de 1999, que "Estabelece os requisitos para concessão de títulos honoríficos". Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno desta casa. Projeto de Lei nº 37, de 30 de maio de 2022 de autoria do Vereador Josias de Carvalho; que em suma: Altera o art. 3º da Lei 1169, de 22 de junho de 2004, que "Dispõe sobre a instituição do



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 48

"Encontro da Paz", no âmbito do Município de Naviraí, e dá outras providências". Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno desta casa. Projeto de Lei nº 38, de 30 de maio de 2022 de autoria do Vereador Josias de Carvalho; que em suma: Altera a redação da Ementa e do art. 1º da Lei nº 2.115, de 17 de maio de 2018, que "Dispõe sobre a criação do "Dia do Obreiro Evangélico" no município de Naviraí - MS, e dá outras providências". Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno desta casa. Projeto de Lei nº 41, de 03 de junho de 2022 de autoria dos Vereadores Simon Rogério Freitas Alves da Silva, Josias de Carvalho, José Roberto Pinheiro e Antonio Bianchi; que em suma: Dispõe sobre a concessão de isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ao imóvel habitado por portador de doença grave e dá outras providências. Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno desta casa. Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 27 de maio de 2022 de autoria do Vereador Fabiano Domingos dos Santos e outros Edis; que em suma: Concede o Título de Cidadã Naviraiense à cidadã que especifica. (à Senhora Regina Alves Corrêa). Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno desta casa. Projeto de Decreto

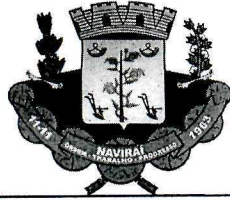


CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

Legislativo nº 15, de 02 de junho de 2022 de autoria do Vereador Fabiano Domingos dos Santos e outros Edis; que em suma: Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica. (ao Senhor Geraldo Silva Rezende). Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno desta casa. Apresentação dos Requerimentos, Pedidos de Informações, Indicações e Moções: Requerimento nº 65/2022 de autoria do Vereador André Ricardo Biscaro (RICCK) e outros Edis; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para o Senhor Adriano Talarico, Gerente de Licitação, para a Senhora Viviane Ribeiro Bogarim Capile, Gerente de Finanças, para o Senhor Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e, com cópia para a Senhora Antonia Gisalda Moralles Balta, Gerente de Administração, requerendo informações sobre os investimentos feitos em relação a COSIP, no último ano, contendo: • Saldo atual; • Planilha de arrecadação com os valores mensais com a COSIP; • O número e modelos de lâmpadas que foram comprados; • Quais são os percentuais mínimos e máximos aplicados nas Despesas e investimentos do município; • Se há cópia de projetos de implantação de iluminação nos bairros do município; • Quais licitações estão em andamento; • Quais licitações foram desertas. As informações solicitadas serão utilizadas para dar esclarecimentos à população, bem como estudar uma alternativa de reduzir os custos. Pois, servirão para o cumprimento das obrigações de fiscalização, que cabe ao vereador no exercício de suas funções. Sem mais para o momento, e na certeza de um pronto atendimento dentro dos



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

prazos regimentais e legais, reitero protestos de estima e consideração. Presidente - coloco em discussão; com a palavra o vereador autor Ricck - Senhor Presidente, nobres edis, público que nos ouve e nos assistem, novamente vamos falar da Cosip, taxa de iluminação pública que infelizmente até hoje eu não vi rodar no município de Naviraí, nem na gestão de Izauri, nem na gestão de Zelmo, nem na gestão do Léo, infelizmente também não está funcionando na gestão da Rhaiza, o povo paga iluminação pública e não tem iluminação pública, eu tenho aqui mais de dez proposições pedindo serviços em algumas Avenidas, a readequação e infelizmente até o momento não foi atendido; sabemos da dificuldade do Fabiano, que se encontra aqui hoje está tendo, que por uma decisão da gerente geral tirou uma equipe de eletricista e infelizmente para trocar uma lâmpada que eu peço, demora sessenta dias para trocar; sabemos do ótimo serviço que o Leandro faz, o Fábio faz, que eles trabalham incansavelmente, mas vocês imaginam população, um eletricista e um ajudante, para cuidar da cidade inteira. Solicitou um aparte o vereador Josias - parabenizar vossa excelência e eu quero convidar o Nobre Edil e aqueles que queiram assinar com a gente, como autor desse próximo projeto, que vamos fazer uma lei proibindo de pagar essa taxa de iluminação pública, não a conta de energia, mas a taxa, aqueles que não são beneficiados, simples assim, por exemplo, estão cobrando no Ato da Mata, que não tem uma lâmpada e estão cobrando, é um absurdo, eu acho que é uma aberração contra os nossos munícipes e vou convidar para assinar comigo excelência; muito obrigado e eu posso assinar contigo esse requerimento? Vereador Ricck - seria uma honra vereador Josias; então verdade seja dita, como eu digo, eu não fui eleito para ficar puxando o saco de



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

prefeita, a gente está aqui para cobrar que o serviço seja feito; como estava falando, os meninos trabalham, os eletricitistas dão o sangue, mas é pouco, conversei com Fabiano agora pouco e ele afirma que é pouco, então temos que contratar mais eletricitistas para poder atender a população, dinheiro tem, a última vez que eu olhei o saldo do Cosip tinham dois milhões de reais, e você que está me ouvindo, você paga de quarenta à cinquenta reais de energia e não tem iluminação, a iluminação pública para você que não entende, não é só em frente a sua casa, é para a cidade inteira e onde você anda na cidade se vê lâmpada queimada; tem um pedido que eu fiz no final da Avenida Campo Grande já tem mais de sessenta dias e a Avenida está apagada até hoje. Solicitou um aparte o vereador Bolacha - população que nos ouvem através da Rádio Cultura, senhores vereadores, público aqui presente, Fabiano, gerente da pasta está por aqui, só para falar novamente da indicação do Sacuno, ele tinha sugerido para fazer um aplicativo para se tornar mais viável para o próprio morador fazer essa cobrança pra não ser preciso que a gente fique toda sessão falando que tem lâmpada queimada; então Fabiano, se vocês conseguirem fazer isso, desenvolver um aplicativo para que os próprios moradores da cidade contribuam, estará economizando serviço, serviço esse que chegará mais rápido e a população será beneficiada, o Fabiano mesmo disse que não está faltando material, tem material, está faltando realmente o Executivo tomar a frente mesmo dessa questão e contratar gente para que o serviço seja feito, porque não dá para ficar esperando tanto tempo sendo que você está pagando, esse é o problema maior vereador Ricck; parabéns pela cobrança e estamos juntos, vamos continuar cobrando aqui, porque somos vereador para estar fazendo isso.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 48

Vereador Ricck - obrigado Bolacha; eu recebi a reclamação uns quinze dias do Bairro Inocoop, que nem o bastão de energia tem em frente da casa e o morador está pagando setenta e sete reais de taxa de iluminação pública, ele mandou e realmente está pagando, aí fica aquela briga dessas loteadoras que além de prestar um mau serviço, que fizeram esse asfalto casca de ovo, ainda não colocaram iluminação, então nesse caso do Bairro Inocoop é responsabilidade da loteadora, mas voltando ao que eu estava dizendo, a gente sabe que os meninos trabalham e que a gerência está fazendo um esforço máximo para resolver, mas tem que mudar o jeito que está conduzindo, porque nós não estamos vendo nada, temos lâmpadas queimadas na cidade inteira, tem alguns bairros que trocaram por lâmpada de LED, onde parablenizo o Fabiano, parablenizo a prefeita, que os bairros estão ok, mas tem bairro que não está e o morador pede ao vereador se tem como pedir pra trocar, eu faço ofício e peço, mas demorar quarenta, cinquenta dias, para trocar uma lâmpada, eu não culpo a gerência, não culpo os meninos que estão trabalhando, eu culpo a gerente que tirou a equipe que estava, porque quando estavam as duas equipes, nós não tínhamos reclamação, pedia para trocar a lâmpada e no outro dia trocava. Solicitou um aparte o vereador Milton - eu agradeço e parablenizo pelo requerimento, gostaria de assinar com o senhor se possível e que bom que o Fabiano está presente, porque a iluminação pública em Naviraí é uma das maiores demandas que o pessoal pede mesmo, cerca de quinze minutos atrás, uma senhora por nome de Eliane me solicitou para trocar uma lâmpada em frente a casa dela, vereador Fabiano, para o senhor ter uma ideia, ela falou que tem um poste na quadra dela que justamente falta essa lâmpada, então ela está totalmente no



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

escuro e todas as informações que chegam eu já repassei para o gerente de iluminação e peço aqui ao nosso colega, nosso gerente Fabiano do serviço público, que peça à gerente sair do ar condicionado e dar umas voltas na cidade, a gente anda bastante na cidade, sair um pouquinho, porque a gente passa várias demandas para os senhores porque o povo nos cobra e se possível, atender o mínimo, a gente sabe que é difícil, a demanda é muito grande; agradeço de coração vereador. Vereador Ricck - obrigado vereador; então pessoal é isso daí, a gente quer que resolva, é uma vergonha estar falando isso, mas tem que falar porque cabe a gente cobrar e eu peço Fabiano, libera os meninos, paga hora extra, já que não tem efetivo, deixa eles trabalharem, porque eu sei que o Leandro trabalha, se deixar ele trabalhar de noite, de madrugada, porque ele gosta de trabalhar, é um cara que se esforça toda vez, para tentar amenizar um pouco esse problema, porque o Senhor sabe, quem toma porrada somos nós e eles estão pagando pelo serviço, então parabéns os meninos; tem várias indicações aqui sobre revitalização, que o vereador Bianchi tinha falado, que a gente pediu até a Finavi, tem proposição de tudo que vocês imaginarem e tomara a Deus que vocês consigam resolver esse problema que as outras gestões não conseguiram; obrigado. Solicitou pela liderança do PSDB o Vereador Rafael - queria parabenizar o autor do requerimento solicitando essas informações, é triste saber que uma cidade que está em desenvolvimento Vereador Ricck, nosso primeiro secretário, os gerentes em vez de contratar mais, reduzem as equipes, então é difícil isso, mas eu tenho certeza que a pasta de serviço público está extremamente engajada a impulsionar, porque ninguém quer que o pessoal fique recebendo reclamação, sem dúvida o



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 48

Fabiano coloca a equipe que sobrou pra ele, mas infelizmente esses guerreiros que trabalham na linha de frente muitas vezes não são muito valorizados, mas eu lembro senhor presidente que eu e o vereador Bianchi em fevereiro de 2021, se eu não me engano, a segunda ou terceira solicitação, nós fizemos para reparo da iluminação da Praça do Jardim Paraíso, ficou um ano na gestão anterior queimada; andei diversas vezes com o pessoal que ganhou a eleição do executivo, que falavam "isso será nossa prioridade", mas envergonha algumas situações, pouco tempo atrás antes de solicitar o requerimento no qual eu solicito a cópia do processo licitatório, das licitações das quais deram desertas, que eu quero entender o motivo, não sei se está demorando sete, oito meses, se está tendo correção, porque hoje fui informado que o valor do fio depende de vários insumos, houve um aumento, demora o processo licitatório e o pessoal não quer mais vender esse material nesse valor; por diversas vezes cobrei a gerente geral, não é coisa da Rhaiza, ela já solicitou, um dia fizemos uma reunião juntamente com o Fabiano, com o setor da iluminação, com os eletricitistas e a Rhaiza decretou prioridade o pessoal do Jardim Paraíso, decretou que tem que ter sim a manutenção, estávamos eu e o secretário Fabiano e a Rhaiza falou que tinha que colocar isso para funcionar, solicitou, mas trava no setor de compras, não sei quem é, não sei se é licitação, financeiro, administração, gerente geral, então nós precisamos ver quem é o responsável, gosto muito, defendo as pautas do nosso executivo, eu sei que não é fácil conduzir a prefeitura municipal de Naviraí, uma cidade desse porte, mas eu acredito no trabalho da prefeita, só que a prefeita tem que estar rodeada de tubarões, pessoal que quer desenvolver a



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 48

cidade; obrigado. Pela ordem usou a palavra o vereador Ricck - só complementando, que meu amigo Evandro está mandando, a gente fez o pedido dessa avenida, a avenida aqui da câmara mesmo, é uma escuridão e quanto tempo faz que a gente pediu, a Avenida da Santa Casa que é esse super poste, fica linda quando está claro, então eu falo que a culpa não é do eletricista, que não deve ter essa lâmpada para poder trocar, é culpa de planejamento, eu fiz várias indicações pedindo planejamento da revitalização da Avenida Iguatemi, que eu vou pedir depois pra ver se tem o projeto, porque aí não é culpa do gerente; da Avenida Amambai, que recapeou e ficou uma maravilha, mas a gente precisa de uma revitalização da iluminação também e em vários bairros da cidade, então agradecer novamente o Leandro que tem trabalhado incansavelmente, ele e o Fábio sozinhos, tocando no peito a iluminação pública de Naviraí; obrigado senhor presidente. Presidente - coloco em votação, os vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se levantem, aprovado. Indicação nº 132/2022 de autoria do Vereador José Roberto Pinheiro; expediente endereçado ao Excententíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, Ederson Dutra, indicando que seja concedido o Prêmio XI de Novembro (Edição-2022) à Senhora Nalva Cardoso Neves da Silva, com base no Decreto Legislativo nº 005/2010, que "Institui o Prêmio XI de Novembro, e dá outras providências". Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 154/2022 de autoria do Vereador André Ricardo Biscaro (RICCK); expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para a Senhora Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e, com cópia para a Senhora Antonia Gisalda Moralles Balta,



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

Gerente de Administração, indicando que seja feito o atendimento médico das famílias que moram no assentamento Juncal, pelo menos duas vezes na semana. Alguns moradores do assentamento Juncal procuraram este Nobre Vereador, solicitando o atendimento médico semanal para as famílias que residem no assentamento, pois segundo informações o atendimento está sendo feito de 15 (quinze) em 15 (quinze) dias. Estas comunidades formadas por trabalhadores, em sua maior parte, no serviço campal, junto as suas famílias, em especial crianças, jovens e adolescentes, não podem em hipótese alguma ficar sem suporte médico e cabe ao poder Público atender as demandas com o devido aparato médico. Quando temos um atendimento preventivo, a população tem mais saúde, vive melhor e as consultas médicas rotineiras proporcionam exatamente isto, mais qualidade de vida aos moradores destas comunidades. Solicitou a palavra o vereador Ricck - só para complementar a minha justificativa, eu fiz a indicação e já conversei com a Patrícia, realmente é de quinze em quinze dias que tem o atendimento no Assentamento Juncal e ela disse pra mim que vai fazer o esforço para que seja feito o atendimento pelo menos duas vezes na semana, então torcer para que ela consiga pra que a comunidade do Assentamento Juncal seja mais assistida com os atendimentos médicos; obrigado senhor presidente. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 155/2022 de autoria do Vereador Antonio Bianchi; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para o Senhor Jorge Luis de Lucia, Gerente de Obras, e ao Senhor William Bohre Moraes, Gerente de Núcleo de Trânsito Municipal, indicando que seja providenciada a instalação da iluminação pública no trecho



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

que liga a Avenida Miguel Sotani, localizada no Bairro Jardim Paraíso ao Bairro Vila Nova, próximo ao cruzamento com a Avenida Ipuitã. A execução do referido pedido é de suma importância, uma vez que se trata de um trecho sem a existência da iluminação pública, ocasionando assim, inúmeros acidentes. A instalação da mesma é essencial para a qualidade de vida dos moradores, pois além de trazer maior segurança, facilita o tráfego de pessoas e veículos, evitando assim riscos de acidentes. Tendo em vista que o referido trecho é bastante utilizado, pois serve de acesso para os bairros, solicito que seja realizada a instalação com urgência, para que possamos proporcionar segurança a todos os moradores e transeuntes do local. Solicitou a palavra o vereador Bianchi - Presidente, senhores vereadores, público presente, população de Naviraí; senhor presidente essa indicação eu fiz por conta que naquela Avenida Miguel Sotani, vereador Josias, entre o mercado Naviraí até o Vila Nova, vereador Milton é ciente que já ocorreram vários acidentes, por conta da falta de iluminação pública, vereador Ricck igual você estava falando agora pouco; ontem eu estive no local vereador Milton, estive no Bairro Belo Horizonte e no Vila Nova, olhando a situação de perto e quem anda naquele local à noite se vê que é um breu, uma escuridão, porque fizeram o prolongamento da Avenida Miguel Sotani, mas não fizeram a iluminação pública, o super poste no meio do canteiro, ali ocorreu um acidente essa semana, um atropelamento que morreu um cidadão e vários moradores daquele local vieram nós cobrar a falta de iluminação, o pessoal do Condomínio Belo Horizonte, Vila Nova, quero mandar um abraço para aquele povo abençoado, que aquele povo está abandonado vereador Ricck, já foram entregues trezentas e treze casas,



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 48

oitocentos apartamentos, o mato está tomando conta, sem iluminação no local, falta de uma creche, de um posto de saúde, de um colégio, eu estou aqui cobrando porque muito dos moradores dos bairros Belo Horizonte, Nelson Trad, Vila Alta e Vila Nova, bairros que eu ando todos os dias, cobraram essa iluminação naquele canteiro que liga entre o mercado Naviraí a Miguel Sotani até o bairro Vila Nova, espero que a prefeita e a gerência responsável olhem com carinho para aquele povo, que eles merecem todo respeito e carinho de nós aqui; obrigado seu presidente. Presidente - Solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 158/2022 de autoria do Vereador André Ricardo Biscaro (RICCK); expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para o Senhor Jorge Luis de Lucia, Gerente de Obras e, com cópia para a Senhora Antonia Gisalda Moralles Balta, Gerente de Administração, indicando que sejam tomadas as devidas providências na recente obra de asfalto que foi feita na Avenida Tarumã, pois no final da mesma quando chove, as águas estão entrando nas residências e causando transtorno aos moradores. Este Nobre Vereador foi procurado por moradores do Bairro Tarumã, com a reclamação de que depois que foi feito o asfalto, suas casas estão sendo invadidas pelas águas. Peço que a Gerência competente tome as medidas cabíveis com urgência junto à empresa que realizou a obra, pois o asfalto é novo e está causando aflição aos moradores. Sem mais para o momento, e na certeza de um pronto atendimento dentro dos prazos regimentais e legais, reitero protestos de estima e consideração. Solicitou a palavra o vereador Ricck - Senhor presidente, nobres edis, público que nos ouvem e nos assistem; a gente sabe que o asfalto para quem não tem é um



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 48

sonho do morador que tem a casa própria que passa o asfalto em frente da casa, foi feito agora pelo governo do estado a obra da Avenida Tarumã, ao qual eu fui lá fiscalizar depois que estava acabado, e conversando com alguns moradores, mais no final da avenida, falaram para mim que quando chove a enxurrada está indo para dentro da casa deles, aquilo é fácil de resolver, eu acho que não é tão difícil, é só fazer o escoamento de água correto, mas o que eu achei estranho nessa Avenida Tarumã, é a péssima qualidade que foi feito o serviço dessa Avenida Tarumã, serviço mal feito, acabamento de péssima qualidade e tenho certeza que como vai passar caminhão carregado não vai durar muito tempo, então eu vou entrar em contato com o gerente de obras, seu Jorge, para que ele vá dar uma olhada para ver se eu realmente estou certo, eu não sou engenheiro, não tenho muito entendimento, mas pelo o que eu vi, sem ter entendimento, foi feito um serviço de acabamento de péssima qualidade, no qual eu acho que vai acabar afundando tudo, mas minha indicação é no sentido de resolver o problema da água que está entrando dentro das casas depois que foi feito esse serviço da Avenida Tarumã, que os moradores estão sofrendo. Obrigado senhor presidente. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 159/2022 de autoria do Vereador Fabiano Domingos dos Santos; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para o Senhor Jorge Luis de Lucia, Gerente de Obras, com cópia para o Senhor William Bohre Moraes, Gerente de Núcleo de Trânsito Municipal, indicando que seja feito o rebaixamento de canteiro central na Avenida Amélia Fukuda, 1295, centro. Tendo em vista o intenso fluxo de veículos na via, o rebaixamento facilitará



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

o estacionamento de quem frequenta os estabelecimentos comerciais naquela proximidade. O vereador autor tem sido procurado pelos proprietários dos comércios, sendo assim, solicito o rebaixamento para que os clientes e usuários dessas via tenham mais comodidade e segurança ao estacionarem seus veículos. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 160/2022 de autoria do Vereador Ederson Dutra; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para o Senhor Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos, indicando que seja realizada a revitalização da praça José Guedes de Mendonça, localizada no Bairro BNH. Assim, solicitamos os seguintes serviços: - restauração da quadra de esporte; - pintura dos bancos; - reparo na academia de saúde; - troca de lâmpadas queimadas; - reparo no sistema de iluminação, bem como que retire do chão as luzes que foram instaladas; - poda de árvores; - extração do eucalipto (que está extremamente perigoso, correndo risco de cair em cima das casas). Munícipes procuraram este vereador cobrando providências no sentido de viabilizar melhorias na praça acima citada, permitindo que a comunidade usufrua melhor da mesma. Assim, faz se necessário o reparo na iluminação para que o ambiente seja agradável e seguro, bem como os reparos para que as crianças possam voltar a usar com qualidade novamente. Diante do exposto, faço a presente indicação para que providências sejam tomadas em caráter de urgência. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 161/2022 de autoria do Vereador Ederson Dutra; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para o Senhor Fabiano Costa,



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 48

Gerente de Serviços Públicos, indicando que seja feito um mutirão de limpeza no Bairro BNH e imediações, com aviso prévio para que os moradores possam colocar seus entulhos para ser recolhido na data marcada. Sabemos que existe um anseio e uma expectativa grande por parte da população em ver nossa cidade limpa de modo geral. Então, peço para que seja feito o mutirão, como foi citado acima, com aviso prévio aos moradores, para que os mesmos possam retirar os entulhos. Este tipo de mutirão é muito benéfico para todos os munícipes, pois irá sanar as necessidades dos bairros. Assim, para que nossos munícipes possam ver seus bairros limpos, solicitamos este mutirão de limpeza em caráter de urgência. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 162/2022 de autoria do Vereador Fabiano Domingos dos Santos; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Deputada Estadual, Mara Elisa Navacchi Caseiro, indicando que intervenha junto à Senhora Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação, para que seja feita a troca ou a recomposição de todos os computadores da rede estadual de ensino do município de Naviraí. Nobres Edis, após varias visitas a diversas escolas estaduais e em conversas com Professores e Diretores, pude verificar in loco que os computadores utilizados pelos alunos são muito antigos e alguns estão quebrados. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 163/2022 de autoria do Vereador Regivan Moraes da Silva; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Mara Elisa Navacchi Caseiro, Deputada Estadual pelo Estado de Mato Grosso do Sul, com cópia para ao Excelentíssimo Senhor Reinaldo Azambuja, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, e ao Senhor Renato Marcílio Secretario de Estado de



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

Infraestrutura, indicando que a Nobre Deputada intervenha junto ao Governo do Estado e ao Secretário de Infraestrutura para que seja realizado a pavimentação asfáltica da Estrada que liga a MS 141 até a Penitenciária de Segurança Máxima. O asfalto nesta via rural é uma necessidade bastante grande pois, certamente os sitiantes e toda a comunidade do Cinturão Verde, bem como funcionários e visitantes da Penitenciária de Segurança Máxima terão melhores condições de trafegabilidade e de acesso de veículos. A estrada é usada por sitiantes para escoamento da produção da agricultura familiar, assim como por os proprietários de chácaras, funcionários e visitantes do Presídio, razão pelas quais deve estar sempre em boas condições de trafegabilidade dando assim agilidade aos motoristas que se utilizam dessa Estrada. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 164/2022 de autoria do Vereador Ederson Dutra; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para o Senhor Jorge Luis de Lucia, Gerente de Obras, e, para o Senhor Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos, indicando que viabilize a pavimentação com bloquete de concreto, nas vielas do Bairro BNH, entre a Rua João Rodrigues e Ângela Sestari. Esta indicação atende a demanda da comunidade, pois a mesma tem reivindicado a realização deste calçamento que colaborará com a integração física com as demais vias do bairro, trará mais conforto e rapidez ao tráfego, além de tornar acessíveis determinados serviços. A pavimentação proporcionará mais qualidade de vida às pessoas, evitará doenças provocadas pela poeira que ocorre na época de seca e no período chuvoso, diminui os transtornos causados pelo barro e atoleiros. Segue anexo,



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

fotos dos locais exatos para a devida pavimentação. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Presidente - quero dar boas vindas ao meu ilustre amigo César, que é do Paraná, mas está residindo em Mundo Novo, está aqui assistindo a sessão, é influente no Estado do Paraná como político, repórter, obrigado companheiro César. Indicação nº 165/2022 de autoria dos Vereadores Luiz Carlos Garcia e Josias de Carvalho; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para o Senhor Jorge Luis de Lucia, Gerente de Obras, indicando que seja feita a continuação da Avenida Rodeio Drive até a Avenida Weimar Gonçalves Torres. Devido ao grande aumento no fluxo de veículos naquela região, vejo enorme necessidade de fazer esta obra, uma vez que não seria algo absurdo pela extensão que não passará de 100 metros, mais que desafogaria muito o tráfego daquela região. Solicitou a palavra o vereador Luiz Carlos - essa rua Fabiano só para você entender, é na Rodeio Drive, que mudou o nome agora, se fizer aquela abertura até o final da avenida, a gente tira o fluxo, porque embaixo onde os ônibus viram naquela outra rua, não consegue fazer aquele tráfego legal e fica tudo tumultuado, você dando continuidade até a Weimar, faz outro Trevo em cima e eu acho que vai ficar um fluxo melhor, então a gente fez esse requerimento e qualquer coisa nós vamos pessoalmente para você dar uma olhada, vai ser um pouco difícil Josias, porque tem que fazer o desafeto dois lotes em frente, mas é uma coisa que se faz necessário, porque o fluxo de carros vai melhorar e vai diminuir acidentes embaixo no Córrego, já liga a Avenida, além de ficar mais bonito também, Josias, então é somente isso e depois a gente dá uma olhada. Presidente - solicito



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Moção de Congratulação nº 24/2022 de autoria do Vereador Onevan Batista do Amaral e outros Edis; expediente endereçado ao Senhor Subtenente da PM, Anilson Moraes de Oliveira, ao Senhor Policial Jean Carlos Cardoso e ao Senhor Policial Alessandro Ricardo de Almeida, apresentando nosso reconhecimento e a nossa singela homenagem, pelo ato de bravura e heroísmo, no desempenho de suas atividades pela rápida ação em um roubo com reféns. Esta homenagem não se deve apenas pela atuação exitosa e competente, mas, principalmente, pelo respeito à sociedade que se sente protegida pela atitude do Subtenente da PM, o Senhor Anilson Moraes de Oliveira, o Senhor Policial Jean Carlos Cardoso e do Senhor Policial Alessandro Ricardo de Almeida, que salvaram 05 (cinco) reféns dos criminosos. O fato aconteceu no Centro de Naviraí, onde por volta das 22h do dia 28 de novembro de 2017, a Equipe RP-1 (ST PM ANILSON. CB PM ROBERSON) e a Equipe do Reservado (Sd PM CARDOSO) se deslocou para o local e avistou dois elementos dentro da residência da ocorrência. Diante dos fatos, de acordo com o relato dos policiais militares, foi realizado o cerco policial nas proximidades, momento em que o Sd PM CARDOSO transpôs o muro visualizando então a janela da sala os dois elementos, sendo que um deles tinha em uma de suas mãos uma arma de fogo e aparentava estar exaltado. O Sd PM CARDOSO ao visualizar que o elemento armado, apontava a arma para os 05 (cinco) reféns sendo que um estava de joelhos e os demais em pé abraçados. Deste modo, o policial Cardoso efetuou 02 (dois) disparos, onde o meliante ainda tentou revidar, apontando a arma em direção do mesmo, mas por ter sido alvejado veio a cair logo em seguida, o outro meliante ao ver seu companheiro caído pegou a arma da mão do seu



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

comparsa e tentou correr na direção da porta da sala da residência, onde o Sd PM CARDOSO, estava diante da situação de risco efetuou 02 (dois) disparos, sendo que 01 (um) deles não percutiu e o outro veio atingir o braço esquerdo do meliante. Em busca pelo local, foram encontrados ainda no interior da residência, os 05 (cinco) reféns, sendo que no momento dos disparos, dois correram para dentro de um dos quartos e os outros 03 (três) para o interior de outro quarto. Foi encontrado um revólver calibre 44, de cor prata, sem marca aparente, que foi utilizado pelos meliantes. Após salvar as vítimas o Corpo de Bombeiros foi acionado para socorrer todos os envolvidos. Sendo assim, estes vereadores, após ter conhecimento deste ato heroico não poderiam deixar de congratular esses policiais que foram heróis e salvaram a vida dessas 05 (cinco) vítimas. Presidente - coloco em discussão; coloco em votação, os vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se levantem. Aprovada. Moção de Pesar nº 35/2022 de autoria do Vereador André Ricardo Biscaro (RICCK); expediente endereçado aos familiares do Senhor Silvério Rolling, apresentando nossos sentimentos pelo falecimento do mesmo. O Senhor Silvério Rolling faleceu no dia 31 de maio de 2022, aos 52 anos. Considerado um ótimo pai e um marido dedicado, deixa a esposa Alzira Alves de Souza, e dois filhos Walystter Rolling e Emily Rolling. Este Nobre Vereador não poderia deixar de prestar uma última homenagem a este amigo e se solidarizar a dor e saudade da família que foi surpreendida pela perda deste ilustre cidadão. Aos familiares, nossas sinceras condolências, reiterando que esta Casa de Leis não poderia deixar de se expressar ao seu pesar, manifestando profundo respeito. Rogamos a Deus que traga conforto aos corações enlutados, desejamos que a paz,



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

o consolo e a fé reinem nos corações de todos, primando, o amor a Deus sobre todas as coisas, para que o Senhor Silvério Rolling descanse em paz. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Tribuna. Presidente - Convido para fazer uso da Tribuna por 5 minutos o Vereador Milton Alves de Carvalho - quero agradecer a todos, dar bom dia ao Wilson, Éder, o Fabiano já estava presente aqui com a gente e aos demais; eu quero fazer uma homenagem ao município de Naviraí, através da Prefeita Rhaiza, pela ação que foi feita no final de semana agora no Bairro Odércio de Matos, eu participei juntamente com o vereador Josias e também o vereador José Roberto e foi muito bom, muito gratificante, onde foram feitas várias ações sociais, fornecida aos moradores do Bairro Odércio, quero através da presidente, minha amiga Nalva, estender os agradecimentos a todos os moradores do Bairro Odércio, foi uma ação muito linda, uma ação muito gratificante, oferecida pelo município de Naviraí, então quero agradecer desde a Prefeita Rhaiza, ao pessoal da Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, pessoal da Educação e todos que participaram e fizeram essa ação muito linda e muito gratificante; então eu quero em nome desse poder legislativo, em nome dessa câmara e todos os membros, nossos vereadores, estender agradecimentos e parabenizar a gestão municipal por essa ação; muito obrigado. Presidente - Convido para fazer uso da Tribuna por 5 minutos o Vereador Regivan Moraes da Silva - Bom dia senhor presidente, nobres edis, público que nos ouvem pela rádio FM Cultura, pelos canais no Facebook; vou ser breve senhor presidente, quero enfatizar a presença da deputada Mara Caseiro, que esteve no final de semana, no qual eu a acompanhei por vários lugares do nosso município; também



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

senhor presidente, estive agora conversando com o nosso gerente de serviços públicos, Fabiano, no qual me pediu que desse um recado aqui sobre o Lixão, sobre o acordo, que foi feito um TAC, como ele me disse, junto com IMASUL, Prefeitura e Ministério Público, que o Lixão estará funcionando de segunda a sexta, das 7 horas às 17:00hs e sábado das 7 horas ao meio-dia, ele pediu para que avisasse a população desse TAC, que somente poderá ser descartado no lixão galhos e entulhos de construção, hoje o Fabiano, gerente de serviço público e o Júnior, do meio ambiente, eles vão estar em reunião para estar resolvendo o problema dos outros descartes, no caso plásticos e etc., era só isso presidente, somente para estar contribuindo com o município e com a gerência do serviço público e com o meio ambiente, para que as pessoas não vá ao lixão e percam a viagem; muito obrigado. Tenham uma boa semana e que Deus abençoa a todos. Presidente - Convido para fazer uso da Tribuna por 5 minutos o Vereador Josias de Carvalho - Senhor Presidente, nobres pares, senhores presentes, agradecer mais uma vez a presença do Fabiano, da gerência de obras, a presença do Wilson, obrigado sempre participando, agradeço sua presença, Maicon e demais amigos; minha fala vereador José Roberto, é que esse é um ano onde o Brasil, os Estados, Municípios, irão decidir quem vai dirigir o nosso país, nos Estados e nos Municípios, quem será o nosso Senador ou Senadora, nosso Deputado Federal ou a nossa Deputada Federal, o nosso Deputado Estadual ou a nossa Deputada Estadual, o Brasil tem que estar atento, muitas coisas estão acontecendo, querendo privar, tirar a nossa liberdade e o brasileiro tem que estar atento, tem que analisar os discursos, tem que analisar, entender as falas, as propostas de todos os candidatos, neste momento,



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

principalmente do presidente que irá dirigir essa nação tão rica e gigante; nós como parlamentar, temos a obrigação de politizar, não estamos aqui mencionando nomes, não estamos aqui dizendo que é esse ou aquele, mas temos que estar atentos, porque é a nossa liberdade que está em jogo, a nossa liberdade está em jogo, temos pré-candidatos, ou pré-candidato à presidência que está dizendo por aí num só tom, numa só voz, que irá fechar igrejas, templos religiosos e ele fala escancaradamente, como se tivesse ganho, diz ele também que vai regular a imprensa, significa regular que irá tirar a liberdade, tirar a democracia, implantar um regime, um regime comunista nesse país, socialista e eu como parlamentar, Vereador Josias, não poderia deixar de usar essa Tribuna hoje para abrir os olhos do cidadão de bem, daquele cidadão que gosta de ir à igreja, que é religioso, aquele cidadão que faz as suas críticas, tem essa liberdade para fazer e se organizar para ir contra aquele que é devorador da fé, devorador da religião, aquele que é devorador da economia, aquele que é devorador dos costumes tradicionais, aquele que é devorador da cultura do brasileiro e que muito tem trabalhado ocultamente na escuridão, de forma sombria para poder enganar os mais humildes, dizendo que aquele é o pai do pobre, mas de pai do pobre não tem nada, ele quer controlar a nossa liberdade através do Estado, dar somente aquilo que na verdade, mal vai contribuir com a família de um pai de família, quer manter preso dentro das suas regras socialistas; encerrando presidente, eu quero dizer, cidadão, você que é um homem de bem, de família, que tem bons costumes, que preza a liberdade, cuidado, cuidado, porque estamos vivendo dias tenebrosos; obrigado senhor presidente. Presidente - Convido para fazer uso da Tribuna por 5 minutos o Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

André Ricardo Biscaro - Bom dia senhor presidente, nobres Edis, público que nos ouvem e nos assistem; agradecer a presença do Maicon que se encontra aqui, do Fabiano; senhor presidente, vou ser bem curto em minhas palavras, agradecer primeiramente a Deus, por estar aqui mais uma semana; que Deus abençoe todos vocês nessa semana que se inicia; a gente tem feito um trabalho de cobrança, um trabalho de fiscalização no sentido de tentar melhorar as coisas para o município, tentar lutar pelo que é certo e para o que a gente foi colocado aqui, que é lutar pelo bem do povo de Naviraí; temos trabalhado, temos feito diariamente um trabalho incansável, infelizmente às vezes tem alguém que pega alguma fala da gente aqui e distorce para tentar nos desestabilizar, tentar nos atacar, fica postando videozinho da gente no Facebook; quero mandar um recado para essa pessoa que está fazendo isso, continue fazendo meu irmão, que Deus te abençoe, quanto mais você fica tentando me atacar, tentando me prejudicar, mas você está me ajudando a fazer o povo me acompanhar, fazer o povo me seguir para ver o trabalho que a gente faz, parabéns para você que está fazendo, você está me ajudando, você deveria trabalhar como meu assessor, de tanto que você está fazendo coisas sobre mim, te agradeço do fundo do coração, que você continue fazendo, porque eu não tenho rabo preso com ninguém, como eu sempre digo, continuarei trabalhando pelo povo, continuarei fazendo, continuarei colocando em debate as minhas ideias, para isso que fui eleito, como eu falo para todo mundo, eu tirei 551 votos, eu não comprei um para estar aqui, quem me colocou aqui foi Deus, então eu estou coberto com o sangue do Espírito Santo, com Deus e eu estou pronto para tudo, estou pronto para o embate, estou pronto para luta a favor do povo de Naviraí, para melhorar nosso



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

município e vou continuar fazendo, para isso que Deus me colocou aqui, então só agradecer a população que tem confiado no trabalho que a gente tem feito, atendo em média de vinte a trinta pessoas por dia no whatsapp, solicitações de várias coisas, estamos trabalhando para aquilo que Deus honrou e vou continuar trabalhando em nome da Graça do Senhor Jesus Cristo; obrigada a todos, que vocês tenham uma ótima semana e fiquem com Deus. Presidente - Convido para fazer uso da Tribuna por 5 minutos o Vereador José Roberto Pinheiro - obrigado vereador Ricck por suas palavras; obrigado a todos os vereadores que falaram, eu vejo na política, em especial nosso país, um país democrático, aonde todos os eleitores são livres para o seu voto, respeito a todos e também nós temos livre arbítrio para votar, não sou partidário, simplesmente respeito a todos, realmente concordo com o vereador Ricck por suas palavras, vivemos dias tenebrosos, gasolina cara, comestível caro, aonde o pobre, o coitado, o trabalhador, está difícil para se viver, muita carestia, aonde temos um presidente que se diz do lado do pobre, mas a gente não vê nada para o pobre, a gente entende que nós estamos passando o momento difícil na pandemia, guerra, mas eu acho que o trabalhador, o pobre, tem que ser em primeiro lugar, eu recebo vários aposentados que não estão tendo como comer, estão tentando tirar um financiamento para poder comprar comida, onde que tempos atrás a gente via trabalhador tirando dinheiro para comprar casa, hoje tira dinheiro para comprar comida, então está complicado, está complicado e nós vivemos também em um momento muito difícil, com muito fake sendo esparramado com mentiras, agora realmente cada eleitor tem que fazer sua avaliação, porque o voto é secreto, o voto o seu momento íntimo e na certeza, nós eleitores que vamos decidir a



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

política do País, então eu acho que vereador do lado A, do lado B, nós temos que respeitar o outro, cada um faz a sua defesa, faz a sua avaliação, o momento que está hoje, o momento atrás, fazer a sua avaliação e dar seu voto. Quero agradecer a todos que acompanharam essa sessão, uma sessão tranquila, uma sessão que foi muito abençoada por Deus; pedir a Deus proteção para todos os lares, em especial a nossa cidade. Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus declaro encerrada a presente sessão. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

André Ricardo Biscaro
André Ricardo Biscaro

Primeiro-Secretário

Ederson Dutra
Ederson Dutra

Presidente

Câmara Municipal de Naviraí	
Ata lida e aprovada na	<u>23ª</u>
Sessão	<u>Ordinária</u>
em	<u>01/08/2022</u>

Igor Henrique da Silva Santelli
Igor Henrique da Silva Santelli
Diretor Administrativo